



PORTARIA SE nº 01 de 18 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “Núcleo Educacional Professora Edna”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/Mauá nº 03 , de 18 de dezembro de 2023 (Proc. Adm. **4995/11**), RESOLVE:

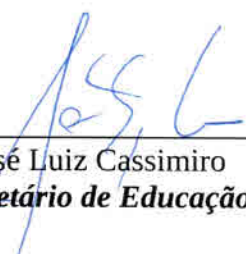
Artigo 1º – Renova-se a Portaria 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 20 de janeiro de 2023, de Autorização Provisória de Funcionamento, da Escola de Educação Infantil “NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSORA EDNA S/S LTDA”, CNPJ nº **05.294.163/0001-48**, situada na **Rua Gilberto Mússio, nº 99, Jardim Eden, Mauá – SP**, de Responsável Legal **Edna Nunes de Oliveira Souza**, CPF nº **700.464.419-72**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até **31 de dezembro de 2024**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 18 de Janeiro de 2024.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação